



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP: 38.840-000 – Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro

REGULAMENTO

I FESTIVAL DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE CARMO DO PARANAÍBA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **I Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** é uma ação promovida pelo Município de Carmo do Paranaíba juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte - Divisão de Cultura e Turismo, e tem como propósito fomentar e incentivar a cultura, divulgar e comercializar os trabalhos de artesãos/artesãs ou artistas e espalhar os seus valores pela comunidade carmense visa, ainda, promover, valorizar e propagar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que represente e evidencie a especialidade do estabelecimento e/ou pessoa física.

1.2. Não se está criando uma competição entre os artesãos/artesãs e os estabelecimentos e/ou pessoas; o que se busca é criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável e entretenimento para o município.

1.3. Queremos marcar para a clientela a amplitude, variedade, força, criatividade, atratividade de diversos modos de artesanatos e da gastronomia local, mostrando a todos que qualquer artesanato, ou prato, naquela ocasião, é um pequeno pedaço de um mundo de criações, cores e sabores. Para que todos tenham a oportunidade de conhecer um pouco mais dos trabalhos manuais de artistas e da cultura gastronômica de Carmo do Paranaíba.

2. OBJETIVO GERAL

Evidenciar, divulgar, promover e valorizar a cultura local no os artesãos e artesãs, bem como a gastronomia local.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Incentivar o desenvolvimento do turismo regional;
- 3.2. Incentivar a produção e venda de artesanatos diversos, como fonte de valorização de trabalhos manuais e artísticos;
- 3.3. Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- 3.4. Estimular o fortalecimento organizacional do setor artístico e gastronômico, oportunizando um intercâmbio entre os participantes;
- 3.5. Projetar Carmo do Paranaíba no cenário cultural regional, estadual e nacional.

4. LOCAL E DATA

- 4.1. O **I Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** acontecerá no dia **09 de dezembro de 2017**, na Praça São Francisco de Assis, a partir das 16h.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar do **I Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba**, artesãos e artesãs, grupos de artesanatos, artistas, bares, restaurantes, lanchonetes, pessoas físicas e similares residentes no Município, que manifestem interesse e atendam as exigências do item 6.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para o **I Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba** serão feitas na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), situada a Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro, no período de 13 a 24 de novembro de 2017, das 12h às 18h. Após, atingido o número de 20 (vinte) vagas para artesãos e artesãs e 15 (quinze) vagas para gastronomia, as inscrições recebidas posteriormente ficarão como cadastro de reserva para a eventualidade de desclassificação ou desistência de algum dos inscritos.
- 6.2. Os participantes deverão entregar as fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas.
- 6.3. Para evitar a duplicidade de pratos inscritos, os estabelecimentos e/ou pessoa física, terão que inscrever 03 (três) opções de artesanato ou pratos em ordem de

preferência. Terá prioridade o estabelecimento e/ou pessoa que se inscrever primeiro.

6.4. Apresentar cópia do Alvará de localização e funcionamento e do Alvará Sanitário, que serão anexados a ficha de inscrição.

6.5. Não será permitido fazer a inscrição em nome de outra pessoa. Somente titular concorrente a vaga, de acordo com a seleção dos produtos e número de vagas por tipo de artesanato ou prato típico.

7. DO ARTESANATO

7.1. A Feira de Artesanato será destinada à exposição e venda de objetos novos e de cunho artesanal, que vão compor as seguintes categorias: roupas, bijuterias, calçados, bolsas, brinquedos, bebidas artesanais, quadros, pinturas em geral, cerâmica, biscuit, arranjos florais, sabonetes, velas, embalagens, sucatas em ferro ou vidro, origami, entalhes em madeira, artesanato em couro, utensílios de cozinha e outros de uso doméstico, de modo geral.

7.2. Não será permitida a venda de quaisquer produtos industrializados de qualquer natureza.

7.3. É proibida a venda de alimentos e bebidas de qualquer gênero. Serão permitidas somente bebidas de cunho artesanal em embalagens fechadas. É vedada a comercialização em doses.

7.4. Expositores selecionados não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositor não inscrito.

7.5. Para participar o expositor deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

7.6. Os expositores terão direito a uma barraca e duas cadeiras e, se necessitar de algum aparato extra, deverá trazê-lo, comunicando este fato previamente à comissão organizadora.

7.7. Durante o evento a montagem dos produtos a serem comercializados e expostos deverá ocorrer entre 14h às 16h, cabendo ao expositor desmontá-lo no horário de término do evento.

7.8. Os expositores cuidarão da limpeza do seu local de exposição e comercialização.

7.9. Cada expositor terá direito a um espaço, compreendido “dentro do setor que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre de corredores”.

7.10. A Prefeitura Municipal, nem a comissão organizadora, se responsabilizarão pela guarda dos produtos e objetos destinados a exposição ou a venda.

7.11. O expositor que descumprir o regulamento perderá o direito a participar da **I Feira de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba**.

8. DA GASTRONOMIA

8.1. A temática proposta para este evento gastronômico é: **“COMIDA DI BUTECO”**. Todos os pratos propostos deverão seguir esta temática.

8.2. Cada participante deverá inscrever uma opção principal e duas opções secundárias, caso ocorra mais de uma mesma inscrição, será selecionado a partir das outras opções, o mesmo será avisado pela comissão organizadora.

8.3. Os comerciantes poderão vender, além dos pratos, bebidas que lhe aprazer.

8.4. Os comerciantes selecionados não poderão, em hipótese alguma, comercializar outro prato que não inscrito no ato da inscrição.

8.5. Cada comerciante terá um espaço preestabelecido, fica vedada a inserção de participantes não inscritos neste Festival.

8.6. Cada expositor terá direito a um espaço, compreendido “dentro do setor que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre de corredores”.

8.7. Para participar o comerciante deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

8.8. Durante o evento a montagem das estruturas deverá ocorrer entre 14h às 16h, cabendo ao comerciante organizar e desmontar seu espaço ao horário de término do evento.

8.9. Os comerciantes cuidarão da limpeza do seu local de comercialização.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1. No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

A) As porções não poderão ser comercializadas por valores superiores a R\$ 40,00;

B) Os participantes não poderão comercializar outros pratos além do inscrito.

9.2. Os comerciantes inscritos serão distribuídos em 15 (quinze) barracas por meio de sorteio, que será realizado no dia 30 de novembro do recorrente ano, às 16h na

Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (SEMEC), situada a Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 10.1. Montagem, iluminação das barracas;
- 10.2. Divulgação do evento e cerimonial de abertura;
- 10.3. Apresentações culturais;
- 10.4. Limpeza antes, durante e após o Festival;
- 10.5. Segurança do local;
- 10.6. Controle de tráfego em torno da Praça São Francisco;
- 10.7. Estrutura de som.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

- 11.1. Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;
- 11.2. Decoração da parte interna da barraca;
- 11.3. Distribuição de aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando os alimentos na barraca;
- 11.4. Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;
- 11.5. Todas as barracas deverão designar um responsável exclusivamente para a venda e um para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essas pessoas.

12. PATROCINADORES

12.1. O Festival Gastronômico irá contar com patrocinadores locais e regionais.

1.2 A contrapartida se dará na seguinte forma:

A) Comunicação visual com o nome e/ou a logomarca da empresa, em destaque, em todo o material publicitário do evento;

B) Autorização para a divulgação e distribuição do material publicitário da empresa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os participantes do I Festival de Artesanato e Gastronomia de Carmo do Paranaíba devem seguir na íntegra esse regulamento.

13.2. O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão organizadora que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

13.3. É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional responsabilizando - se pelos custos.

13.4. Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar - se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do festival, recomendando se consultar previamente a comissão organizadora.

13.5. O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município.

13.6. Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: neumaculturacp@hotmail.com ou pelo telefone (34) 3851-2636.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO**

CARMO DO PARANAÍBA